

LEI Nº.: 2.238/2003.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR
SEPULTURA PARA A TRANSFERÊNCIA DOS RESTOS MORTAIS
DO VEREADOR CHALITA DAHER.**

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar à Sra. Sâmia Maria Daher, filha do falecido Vereador Chalita Daher, uma sepultura no Cemitério Municipal de Lagoa Santa, objetivando-se a transferência dos restos mortais do referido vereador.

Art. 2º) Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA EM, 03 DE SETEMBRO DE
2003.**

**GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**